



Santo André, 16 de junho de 2023.

OFÍCIO Nº. 49/2023– SMA

ASSUNTO: Resposta do Ofício 94.12.2020 – COMDEPHAAPASA – PAC- 420

Prezado Presidente,
Sr. Paulo Piagentini

Conforme exposto no *ofício* 94.12.2020, *referente* à análise feita por meio de reuniões entre os 3 órgãos de preservação (municipal, estadual e federal), solicitando revisão frente ao projeto apresentado, temos a informar que:

1. Será acatada a determinação exarada pelo Corpo Técnico Integrado (CTI), quanto às unidades indicadas como Exemplares Tipológicos.
2. Conforme exposto no Parecer Técnico em referência, a determinação relativa à DIRETRIZ 8 sobre remoção de árvores e arbustos será atendida pela SMA, quando da ocorrência, de acordo com o instruído no seguinte texto: *"retirar espécies arbóreas e arbustos apenas em casos que, comprovadamente: estejam no final de seu ciclo de vida, sob ataque de agentes patológicos ou interferiram negativamente na visualização e na integridade do imóvel"*.
3. Foi acatada pelo Corpo Técnico Integrado (CTI), a solicitação de reconsideração do exposto à diretriz 17, admitindo-se a necessidade do revestimento impermeabilizante de piso, no caso de porões cuja distância existente entre a base e a estrutura do piso de madeira seja menor ou igual a 60 cm ou **em casos específicos, onde o nível do piso muito próximo ao solo e exposição excessiva da estrutura e piso de madeira à umidade, comprometam sua integridade.**
4. A SMA compromete-se a não executar a pintura do cercamento com tinta acrílica, conforme diretriz 25.
5. A pedido da SMA, o Corpo Técnico Integrado (CTI) reconsiderou a diretriz 12, sendo admitida exceção à impossibilidade de execução de aterro dos porões, considerando-se o seguinte texto: **"não será admitido o aterro de porões, a exceção de casos específicos, onde o nível do piso muito próximo ao solo e exposição excessiva da estrutura e piso de madeira a umidade, comprometam sua integridade. Em todos os casos, não será admitida a retirada dos gradis de ventilação"**.
6. A SMA compromete-se a utilizar **somente** a cera natural como produto para proteção de pisos de madeira, ainda que seja prescrito em projetos e memoriais descritivos qualquer outro tipo de material.



7. A SMA atenderá à solicitação do Corpo Técnico Integrado (CTI), para manutenção do uso de placas cimentícias fixadas em estrutura de madeira, nos imóveis de Tipologia Z, considerando-se que, conforme especificações dos fabricantes, o uso de chapas cimentícias planas com espessura superior a 10mm possuem resistência a flexão longitudinal e transversal suficientes para utilização como fechamento de fachadas externas e divisórias internas, não apresentando restrições para uso áreas molhadas, sendo, portanto, indicadas para substituição das peças existentes nos imóveis pertencentes a essa Tipologia, quais sejam os de números 502; 503; 504 e 505, à Av. Manoel Ferraz de Campos Salles.
8. A SMA reafirma que, caso haja alguma prescrição do uso de tabuas com espessura inferior a 20mm em projetos e/ou memoriais, será considerado o uso de tabuas de 20mm conforme indicação.
9. Item atendido anteriormente pela SMA:
Especificação da tela metálica do gradil do porão:
TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,24 MM, MALHA 25 X 25MM;* BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1" X 1/4" (L X E), 1,2265 KG/M;* CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1 1/2" X 1/4" (L X E), 3,40 KG/M. A especificação dos materiais e os devidos detalhamentos de confecção dos novos gradis se encontram nas folhas de projetos "FUNDAÇÕES PLATAFORMAS DE PISO".
10. Foi acatada pelo Corpo Técnico Integrado (CTI), após a solicitação de reconsideração do item por meio da justificativa para a especificação sugerida pelo arquiteto autor do projeto em decorrência de pesquisa iconográfica. Os cabos de aço do corpo deverão possuir diâmetro de 4,7 mm (3/16"), mais capa plástica.
11. A SMA elaborou detalhe executivo prevendo a conservação das interfaces de contato entre os elementos novos e os originais, e compromete-se a aplicar o sistema tal como desenvolvido.
12. A SMA compromete-se a atender o exposto na diretriz 24, proposta pelo Corpo Técnico Integrado (CTI): "será permitida a substituição de calhas originais em cobre por alumínio e os tubos e conexões em cobre por PVC pintado do sistema de captação de águas pluviais das unidades, em caso de necessidade".
13. Será admitido o uso de materiais e técnicas propostos pela SMA, ressalvando-se que a pintura das construções complementares será em cor branca.
14. Conforme diretriz 25, será utilizada tinta esmalte apropriada em todos os elementos de madeira.



15. A SMA compromete-se a utilizar madeiras de características físicas e desempenho semelhantes aos originais, quando da substituição de peças estruturais danificadas ou deterioradas.
16. A SMA compromete-se a utilizar madeiras de características físicas e desempenho semelhantes aos originais, quando da substituição de peças estruturais danificadas ou deterioradas, sendo vedada a utilização de pinus autoclavado e cupiúba por determinação do Corpo Técnico Integrado (CTI), independentemente do posicionamento do autor do projeto.
17. A pintura dos imóveis será aplicada de acordo com o padrão de cores aprovado pelo COMDEPHAAPASA - PA 47.084/2011, fl390. As adequações serão realizadas de acordo com o andamento das obras de restauro de cada imóvel.
18. A SMA compromete-se a, quando possível, preservar e recuperar os forros treliçados existentes. Em todos os casos será adotado um fechamento superior em compensado naval 4mm ou Madeirit 6mm com tergofilme, visando a higiene do ambiente em atendimento as normas da ANVISA.
Não sendo possível a recuperação do forro original, será instalado forro no padrão saia e blusa em peças de madeira com características adequadas à função do elemento, conforme admitido pelo Corpo Técnico Integrado (CTI).
19. Os projetos serão apresentados no momento oportuno, respeitando-se a programação prevista para o escalonamento em fases de execução a ser apresentada conforme andamento do PAC-CH TC-420.
20. A cronologia construtiva referente a cada unidade será apresentada juntamente com os respectivos projetos a serem contratados paulatinamente, respeitando-se a programação prevista para o escalonamento em fases de execução a ser apresentada conforme andamento do PAC-CH TC-420.
21. A proposta será reapresentada observando-se as exigências do Corpo Técnico Integrado (CTI) e respeitando-se a programação prevista para o escalonamento em fases de execução a ser apresentada conforme andamento do PAC-CH TC-420.
22. Observações serão atendidas conforme determinado pelo Corpo Técnico Integrado (CTI).
23. As assinaturas serão providenciadas.
24. Os projetos complementares de instalações elétricas e hidrossanitárias correspondes a cada unidade serão apresentados juntamente com os respectivos projetos a serem contratados paulatinamente, respeitando-se a programação prevista para o escalonamento em fases de execução a ser apresentada conforme andamento do PAC-CH TC-420.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

25. A SMA está ciente de que aprovação dos projetos apresentados pelos órgãos de preservação não exime o interessado de aprová-los nos órgãos competentes e de apresentar as licenças pertinentes.
26. A SMA compromete-se a, quando necessário, adequar o dimensionamento das calhas, tubos e conexões do sistema de captação de águas pluviais no momento em que as folhas de projetos forem atualizadas com a alteração do uso de chapa metálica para PVC será realizado o redimensionamento dos mesmos.

Aproveitamos a oportunidade para reforçar o nosso agradecimento pelo apoio e cordialidade dessa equipe, colocando-nos a disposição para qualquer esclarecimento que julgar necessário.

Atenciosamente,



Fabio Picarelli
Secretário de Meio Ambiente



Carlos Eduardo Palazzi
Diretor DGPPA – SMA

COMDEPHAPAASA